



Prefeitura Municipal de Jaguaribara



CONTRATO Nº 20240338

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024041902-DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05040001/24

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E J P COMERCIO
DE MATERIAIS EM GERAL LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, Nº350, CENTRO, Jaguaribara/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 14.534.315/0001-23, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA, doravante denominada CONTRATANTE, e a J P COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 48.177.316/0001-80, sediado(a) no(a) R PADRE VICENTE, 1430, CENTRO, Limoeiro do Norte/CE - CEP: 62.930-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Ana Paula da Silva, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 062.906.163-74, tendo em vista o que consta no Processo nº 05040001/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024041902-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) COMPUTADORES DE MESA COMPLETO, E 05 (CINCO) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DE USO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 05 IMPRESSORAS NOVAS	PROPRIA	MES	8.0	5.187,50	41.500,00
	Serviços de locação de 05 (cinco) impressoras novas multifuncionais de uso profissional de grande porte com mínimo de 05 funções, copiadora, digitalizadora, escaneadora e fax velocidade de impressão mínima de 34ppm cor/preto. Resolução mínima de impressão de 4.800dpi x 1.200dpi, resolução mínima de escaneamento de 1.200dpi x 2.400dpi com alta velocidade de digitalização, ADF automático, duplex automático frente e verso, com conectividade Wireless, Ethernet e USB frontal, tela de LCD mínimo de 4,3" colorido, 220V e Bulk de tinta pigmentada incluso.					
2	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 04 COMPUTADORES DE MESA COMPLETO	PROPRIA	MES	8.0	1.932,00	15.456,00
	Serviços de locação de 04 (quatro) computadores completo com Processador INTEL CORE I3, 8GB de Memória RAM, SSD com capacidade mínima de 256GB, com saída HDMI, Windows 10, entradas USB, fone de ouvido e microfone, monitor de no mínimo 19 polegadas com entradas HDMI x VGA,					

mouse óptico com fio, teclado ABNT2 com fio, cabos de força para ligar gabinete e monitor, e cabo HDMI inclusos.

Valor total: 56.956,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02 de maio de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 56.956,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Educacao, na classificação abaixo: 0801.12.122.0002.2.034 - Gestao e Manutencao do Fundo Municipal de Educacao - FME, R\$ 56.956,00 no elemento de despesa 33903914: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Locação de Bens Móveis de Outras Naturezas;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024041902-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. 6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024041902-DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024041902-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024041902-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024041902-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARIBARA/CE, 02 de maio de 2024.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
CNPJ/MF Nº 14.534.315/0001-23
ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA
CONTRATANTE

ANA PAULA DA SILVA:
06290616374
J P COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL
LTDA
CNPJ/MF Nº 48.177.316/0001-80
ANA PAULA DA SILVA
CONTRATADA

Assinado digitalmente por ANA PAULA DA SILVA:
06290616374
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=00250354000194, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em
branco), CN=ANA PAULA DA SILVA:06290616374
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.05.02 15:08:26-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

TESTEMUNHAS:

1 Zélia Maria Queiroz Lima
2 Laura Gomes Almeida



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240338

CONTRATO Nº: 20240338

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024041902-DE

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: J P COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) COMPUTADORES DE MESA COMPLETO, E 05 (CINCO) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DE USO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE.

VALOR TOTAL: R\$ 56.956,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade: 0801.12.122.0002.2.034 - Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Educação - FME, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14 Locação de Bens Móveis de Outras Naturezas, no valor de R\$ 56.956,00.

VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2024.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

PORTARIA N° 121/2024



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n° 20240338

Ref. Processo: DISPENSA ELETRÔNICA N° 2024041902-DE

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) COMPUTADORES DE MESA COMPLETO, E 05 (CINCO) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DE USO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE.

O Sr. Antônio Alexandre Silva Sena, Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO como contratante e a empresa J P COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA como contratada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELIS REJAN FERNANDES SALDANHA, MATRICULA N° 0005396, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Jaguaribara/CE, 02 de maio de 2024.


ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA
ORDENADOR DE DESPESAS





redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital, direcionada a outro município, descumprindo a **cláusula 4.5.3 do edital. 12. T & R SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ: 27.006.668/0001-00, motivo: não apresentou comprovante de confirmação da transação do recolhida junto a Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE da garantia de manutenção da proposta correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação até 1(um) dia antes da data da entrega dos envelopes, documento esse exigido nos documentos de habilitação, descumprindo as **cláusulas 2.2 – 2.2.2, 4.2.5.4 e 4.2.5.5 do edital. 13. CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 07.544.576/0001-69, motivo: não apresentou comprovante de confirmação da transação do recolhida junto a Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE da garantia de manutenção da proposta correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação até 1(um) dia antes da data da entrega dos envelopes, documento esse exigido nos documentos de habilitação, descumprindo as **cláusulas 2.2 – 2.2.2, 4.2.5.4 e 4.2.5.5 do edital. 14. L A LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 26.542.791/0001-75, motivo: não apresentou documento oficial de identidade do responsável pela empresa e apresentou a Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual vencida, descumprindo as **cláusulas 2.1.12, I e 4.2.3.1 b) do edital. 15. GK ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ: 45.022.575/0001-43, motivo: não apresentou Demonstração de Capacidade Técnico-Profissional, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, relativamente a execução dos serviços compatíveis com o objeto da Licitação, descumprindo a **cláusula 4.2.4.3 do edital. 16. BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 41.332.445/0001-56, motivo: a empresa não apresentou a Certidão de Regularidade do Profissional – CRP do contador responsável pelo balanço. Certidão negativa de falência ou concordata, vencida. Certidão Específica e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante com data superior a 30(trinta) dias da data do certame, descumprindo a **cláusula 4.2.5.1, 4.2.5.3, 4.3 e 4.3.1 do edital. 17. RE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME** inscrita no CNPJ: 40.560.312/0001-74, motivo: não apresentou Demonstração de Capacidade Técnico-Profissional, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, relativamente a execução dos serviços compatíveis com o objeto da Licitação e não apresentou comprovante de confirmação da transação do recolhida junto a Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE da garantia de manutenção da proposta correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação até 1(um) dia antes da data da entrega dos envelopes, documento esse exigido nos documentos de habilitação, descumprindo as **cláusulas 2.2 – 2.2.2, 4.2.5.4, 4.2.5.5 e 4.2.4.3 do edital. 18. VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA EIRELI** inscrita no CNPJ: 34.631.462/0001-29, motivo: não apresentou Demonstração de Capacidade Técnico-Profissional, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, relativamente a execução dos serviços compatíveis com o objeto da Licitação, descumprindo a **cláusula 4.2.4.3 do edital. 19. F M S DE OLIVEIRA – ME** inscrita no CNPJ: 46.319.340/0001-80, motivo: não apresentou comprovante de confirmação da transação do recolhida junto a Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE da garantia de manutenção da proposta correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação até 1(um) dia antes da data da entrega dos envelopes, documento esse exigido nos documentos de habilitação, descumprindo as **cláusulas 2.2 – 2.2.2, 4.2.5.4 e 4.2.5.5 do edital. 20. KLEBIO LANDIM DE FRANCA LTDA** inscrita no CNPJ: 35.848.539/0001-80, motivo: a empresa apresentou o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal em desconformidade com o arquivo consultado na JUCEC/CE, descumprindo a **cláusula 4.2.5.1 do edital. O mesmo será encaminhada a procuradoria do município para futura diligência. 21. M T PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ: 38.397.954/0001-52, motivo: apresentou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados ou contrato social faltando a última alteração, descumprindo a **cláusula 4.2.1.1. do edital. Fica aberto o prazo recursal de 05 dias**

úteis previsto no art. 109, I alínea "a" da Lei 8.666/93 para manifestação dos licitantes interessados, não havendo manifestação ficará a nova data para abertura das Proposta de Preço para o dia **10 de abril de 2024 às 08h00min**, mais informações encontram-se disponíveis na sede da Comissão na Av. Bezerra de Menezes, 350, Centro, Jaguaribara/CE, no horário de 07:30hs às 17:00hs. Jaguaribara/CE, **29 de abril de 2024. ALAN VINICIUS DOS SANTOS MIGUEL – PRESIDENTE DA CPL.**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação. Modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA - 2024042302-DE**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA ARQUIVO DIGITAL (PDF) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE**. Vencedor: **F. DENILSON F. DE OLIVEIRA - CNPJ: 22.523.994/0001-63** com o **ITEM ÚNICO - SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (.PDF)** com o valor unitário de R\$ 2.300,00(dois mil e trezentos reais) totalizando o valor total do item de R\$ 18.400,00(dezoito mil e quatrocentos reais), conforme a proposta anexada aos autos. Adjudico e Homologo a Dispensa Eletrônica na forma da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Jaguaribara/CE, 02 de maio de 2024. **GEOVANE DA SILVA ALVES, SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.**

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024042501-DE

Processo nº 05040002/24 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS DENTRO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE**. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 02 de maio de 2024. **RAQUEL DE ALMEIDA LIMA. ORDENADORA DE DESPESAS. Proponente: ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCAO. CNPJ/MF Nº 17.466.522/0001-86. Valor Global: R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil, duzentos reais).**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240338

CONTRATO Nº: 20240338

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024041902-DE

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: J P COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) COMPUTADORES DE MESA COMPLETO, E 05 (CINCO) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DE USO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE.

VALOR TOTAL: R\$ 56.956,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade: 0801.12.122.0002.2.034 - Gestão e Manutenção do Fundo Municipal d e Educação - FME, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, quinta-feira, 02 de maio de 2024

Edição N.º 1425

Locação de Bens Móveis de Outras Naturezas, no valor de R\$ 56.956,00.

VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2024.

PORTARIA N.º 121/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n.º 20240338

Processo: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2024041902-DE
Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) COMPUTADORES DE MESA COMPLETO, E 05 (CINCO) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DE USO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE.

O Sr. Antônio Alexandre Silva Sena, Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO como contratante e a empresa J P COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA como contratada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELIS REJAN FERNANDES SALDANHA, MATRICULA N.º 0005396, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Jaguaribara/CE, 02 de maio de 2024.

ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA
ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20240339

CONTRATO N.º: 20240339

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024042301-DE

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA: J. L. COSTA ESTEVAM

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRÁS, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

VALOR TOTAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 0902.082440033.2.068 Bloco Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, no valor de R\$ 28.800,00.

VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2024.

PORTARIA 301/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n.º: 20240339

Ref. Processo: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2024042301-DE
Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRÁS, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

A Sra. RAQUEL DE ALMEIDA LIMA, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e a empresa J. L. COSTA ESTEVAM como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALEXCYANE DE ALMEIDA PEIXOTO, Matrícula n.º 0005393, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;